

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

Memorando-Circular nº 6/2021/SEE/SOE

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Instruções para as próximas etapas SUCEM e Plano de Atendimento Escolar.

Prezados(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

Visando orientar as próximas etapas do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, Plano de Atendimento Escolar - PAE e ajustes necessários para finalização das matrículas na Rede Pública de Ensino, encaminhamos às SREs, por meio do Banco de Relatórios (disponível no Google Drive do e-mail institucional dos Gabinetes, SEDINES e DIRES), relatórios que orientarão o trabalho de proposição de ajustes no Plano de Atendimento das escolas relacionadas e também finalização do encaminhamento dos candidatos/alunos não alocados no dia 18/01/2021.

Adequação do Plano de Atendimento X Renovação de matrícula

Na pasta SUCEM - Necessidade de ajustes no PA, o relatório contém as escolas que necessitam de adequação no Plano de Atendimento para comportar as renovações de matrícula dos estudantes em 2020 (**Vagas Negativas**). A coluna "L" contém a quantidade de vagas que devem ser inseridas. Sugerimos que a SRE analise o Plano de cada escola, propondo readequação de turmas nas salas existentes, possibilidade de 5 alunos a mais em cada turma e, em último caso, não sendo suficiente esta adequação, a SRE solicite a abertura de novas turmas para comportar toda a demanda.

Os ajustes devem ser encaminhados exclusivamente à DGAE, por meio do endereço: soie.dgae@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/02/2021, em um único arquivo, com o consolidado de todas as adequações.

Alocação manual dos estudantes não alocados na primeira rodada do SUCEM

Na pasta SUCEM - Candidatos não alocados, o relatório contém os candidatos/alunos que se inscreveram no SUCEM e que não foram alocados na primeira rodada (conforme resultado divulgado dia 18/01/2021). Solicitamos que as comissões analisem os casos e procedam o encaminhamento dos candidatos/alunos utilizando a funcionalidade **Alocação Manual**, liberada no Sistema das Comissões de Cadastro. Orientamos que as SREs encaminhem a relação destes candidatos/alunos aos municípios para alocação na escola através do link: <https://comissoes.educacao.mg.gov.br/> até o dia 12/02/2021.

Obs.: Conforme relatórios disponibilizados no dia 25/01/2021, cada SRE tomou conhecimento dos alunos não alocados, para procederem ao estudo das possibilidades de recebimento desses em cada escola.

Informamos que foi disponibilizado também um relatório com as vagas ociosas nas escolas para subsidiar as alocações manuais. Salientamos que caso seja necessário, as Comissões de Cadastro poderão solicitar a SRE:

- a inserção de vagas nas escolas municipais;
- o atendimento na rede estadual de 5 alunos a mais por turma e/ou de aumento de turmas;

Salientamos que as alocações no SUCEM foram realizadas em consonância com a Lei Estadual 16.056/2006, que determina o limite de alunos por sala no estado de Minas Gerais e também as legislações vigentes que indicam a quantidade de alunos por nível e etapa de ensino.

Vagas Remanescentes

Também no Sistema de Comissões, a partir de, hoje, 05/02/2021 até o dia 17/02/2021, estará liberada a aba **Vagas Remanescentes**, para a inserção das vagas ociosas que serão disponibilizadas ao público no dia 25/02, pelos municípios que optarem participar deste

processo junto à rede estadual (Lembramos da necessidade de alinhamento do início do ano letivo do estado e município para esta adesão.)

Outras Orientações

Nas escolas que possuem o atendimento de **Turmas Multisseriadas**, as matrículas serão realizadas no período de 19/02 a 24/02/2021, manualmente. A funcionalidade para inserção desses alunos no SIMADE será disponibilizada em momento oportuno, junto com as instruções correlatas e a listagem de escolas.

Conforme orientação da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental/ Coordenação do Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI desta Secretaria, para a oferta do **Ensino Fundamental em Tempo Integral**, nesse primeiro momento, somente estarão disponíveis as turmas de continuidade de fluxo. Todas as turmas de entrada Ensino Fundamental Integral serão tratadas pela DGAE e autorizadas como Ensino Regular, no Sistema Plano de Atendimento. Para novas turmas, a análise das solicitações será realizada pela diretoria responsável, a partir do início do ano letivo, para possibilitar o deferimento.

Atenciosamente,

Patrícia de Sá Freitas

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais - SOE

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional - SE

 Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 05/02/2021, às 18:51, logotipo conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Sa Freitas, Superintendente**, em 05/02/2021, às 18:53, conforme horário logotipo oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=Assinatura_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25182812** e o código CRC **060ABBE5**.